

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

### **1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de 01 show de Humor com o Artista Philipe Gislon, no evento “30º Encontro da Mulher Ipirense”, que irá ocorrer no dia 04 de março de 2023.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária para a realização de um show de humor, com duração média de 40 minutos à 1 hora, com o artista Philipe Gislon, que interpreta o personagem “Tanda Lodi” em apresentações de humor e comédia para o público do 30º Encontro da Mulher Ipirense, no dia 04/03/2023.

O personagem “Tanda Lodi” foi criado com base nos costumes e maneiras típicas da mulher alemã, sendo reconhecida em teatros e internet por interpretar situações cotidianas, refletindo a realidade da maioria das mulheres.

O evento será realizado em comemoração ao Dia da Mulher, sendo esta data celebrada em todo o mundo para reconhecer as conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres. O Dia Internacional da Mulher também é uma oportunidade de chamar a atenção para as necessidades de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos.

### **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso III:

- Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
- I...
  - II...
  - III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**PHILIFE MAURO GISLON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.174.370/0001-88, com sede administrativa na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 1039, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.538-002.

### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

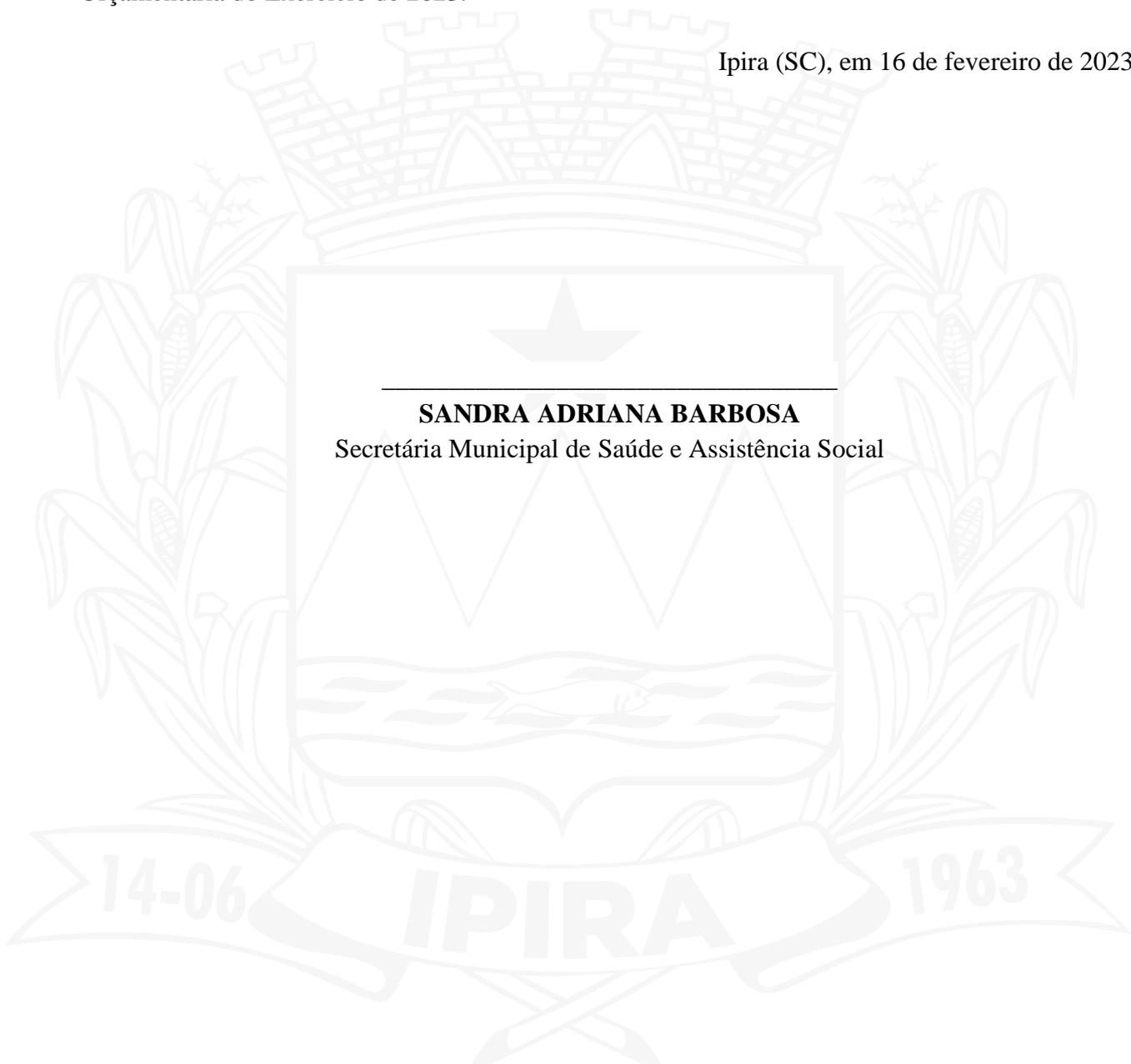
## 6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 10/04/2023.

## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 04.002 – 08.244.0004.2.007 – 22 – 3.3.90.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 16 de fevereiro de 2023.



**SANDRA ADRIANA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a servidora em comissão, Sra. Rosane Ostjen, bem como a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Sandra Adriana Barbosa.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de 01 show de Humor com o Artista Filipe Gislou, no evento “30º Encontro da Mulher Ipirense”, que irá ocorrer no dia 04 de março de 2023.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
01	01 show de Humor com o Artista Filipe Gislou, interpretando o personagem “Tanda Lodi” no evento “30º Encontro da Mulher Ipirense”, que irá ocorrer no dia 04 de março de 2023.	Und.	1	4.500,00	4.500,00

Valor total por extenso: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária para a realização de um show de humor, com duração média de 40 minutos à 1 hora, com o artista Filipe Gislou, que interpreta o personagem “Tanda Lodi” em apresentações de humor e comédia para o público do 30º Encontro da Mulher Ipirense, no dia 04/03/2023.

O personagem “Tanda Lodi” foi criado com base nos costumes e maneiras típicas da mulher alemã, sendo reconhecida em teatros e internet por interpretar situações cotidianas, refletindo a realidade da maioria das mulheres.

O evento será realizado em comemoração ao Dia da Mulher, sendo esta data celebrada em todo o mundo para reconhecer as conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres. O Dia Internacional da Mulher também é uma oportunidade de chamar a atenção para as necessidades de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:**

### **5.1 DA CONTRATADA**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- h) Fornecer os serviços de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo;
- i) Comunicar à Prefeitura Municipal de Ipirá, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Realizar o show com duração de 40 minutos à 1 hora, no dia 04 de março de 2023, no Clube Aliança;

### **5.2 DO MUNICÍPIO**

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, à Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à Contratada para que possa desempenhar seus serviços;

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:**

- 6.1. Não se aplica

## **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 04 de março de 2023, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de saúde e Assistência Social.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

## 9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 04.002 – 08.244.0004.2.007 – 22 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

## 11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Rosane Ostjen

CPF: 765.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Coordenadora de Projetos de Saúde

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Fone para contato: (49) 35580788

E-mail para contato: saúde@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**SANDRA ADRIANA BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social